



TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação Eletrônica nº 16/2019

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **trava de segurança para notebook** para atender a demanda dos Campi Três Lagoas (80), Ponta Porã (150), Jardim (35), Naviraí (120), Dourados (40), e Corumbá (75).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este processo tem como objeto a aquisição de 500 (quinhentas) **travas de segurança para o notebook**, e justifica-se pela necessidade de se instalar estas travas nos equipamentos de informática recentemente adquiridos por alguns Campi do IFMS, presando pela segurança do patrimônio da instituição, visto que os referidos equipamentos são relativamente pequenos e ficam expostos aos estudantes e público em geral.

3 . ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Objeto	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK CONFECCIONADO EM AÇO SUPER RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO, ACOMPANHADA DE 2 CHAVES DE SEGURANÇA SEGREDO ÚNICO. COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1M E MÁXIMO DE 2,5M. FECHADURA COM CHAVE 1º LINHA. TRAVA COMPATÍVEL PARA USO NO COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7060, COM LARGURA DA ENTRA DA TRAVA APROXIMADAMENTE DE 3 MM POR 10 MM.	Unidade	500	R\$ 34,89	R\$ 17.445,00
				Valor Total	R\$17.445,00

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

4.2 Os materiais serão entregues no Campus Três Lagoas situado na Rua Ângelo Melão (antiga rua Antônio Estevão Leal), nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, Três Lagoas/MS.

5. GARANTIA

1. Os produtos devem oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Encaminhar uma amostra do produto para o Campus Três Lagoas para análise da compatibilidade no computador **DELL OPTIPLEX 7060**.

6.2 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.2.1 Não promover substituição dos materiais empenhados e reparo, sem anuência expressa do contratante.

6.3 Entregar os materiais:

6.3.1. Pelo preço apresentado na proposta de preços.

6.3.2. Conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.4 Anexar à Nota Fiscal, cópia da respectiva nota de empenho. Em caso de optante do SIMPLES, junto da primeira nota, apresentar cópia autenticada do termo de opção para fins de cadastro junto ao setor financeiro do contratante.

6.5 Responsabilizar-se pela substituição dos materiais, impossibilitados de uso devido perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, devendo ser trocadas/refeitos no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

6.6 Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo a ser determinado pela contratante.

6.7 Fornecer os materiais necessários ao perfeito cumprimento do disposto

neste documento.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Além das obrigações resultantes da Observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá:

1. Acompanhar a entrega dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência.
2. Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

8. **DO PAGAMENTO**

8.1. A Licitante terá que emitir Notas Fiscais de acordo com a Nota de Empenho.

8.2. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4 O pagamento será efetuado, por meio de depósito na conta corrente, através da Ordem Bancária.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do pedido, segundo o orçamento prévio realizado. Também deve constar na nota fiscal os dados bancários da empresa.

8.6 A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

8.7 Para fins de pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta do SICAF ou através de internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões de regularidade fiscal.

8. 8 Será efetuada a retenção de tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8. 9 Se a empresa for optante pelo simples, deve anexar à fatura, declaração constante no anexo VI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá retenção disposta no item acima.

9. PENALIDADES

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) estará(ao) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

9.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

9.2.2. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à

Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Caberá a Contratada responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela Contratante.

10. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, que serão disponibilizadas no momento da contratação.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Aplicam-se as normas do Código de Defesa do Consumidor, com base no disposto em seu art. 2º(CDC).

11.2 . Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1 SICAF;

11.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a regularidade da empresa com a Justiça do Trabalho, na forma do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93, com redação determinada pela lei 12440/2011.

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2019.

Rafael Gabriel

Administrador

CRA MS 4441

Leila da Silva Santos

DIRGE em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leila da Silva Santos, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - TL-DIRGE**, em 17/05/2019 09:31:16.
- **Rafael Gabriel, ADMINISTRADOR**, em 17/05/2019 09:30:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 61427

Código de Autenticação: d5de7463b9



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br